

Ofício Circular nº 0086/2024.

Brasília - DF, 04 de setembro de 2024.

Aos (as) Senhores (as) Presidentes das Federações das Apaes dos Estados, das Apaes, entidades Coirmãs e Coordenadores Estaduais de Prevenção e Saúde.

Assunto: Orientações sobre a Portaria SE/MS nº 575/2024 – PRONON e PRONAS/PCD

Prezados (as) amigos (as),

Cumprimentando-os, informamos que foi publicada, no Diário Oficial da União em 04 de setembro de 2024, a **Portaria SE/MS nº 575, de 2 de setembro de 2024**, que regulamenta o prazo para a apresentação de projetos no âmbito do **Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON)** e do **Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD)**, para o exercício de 2024.

De acordo com a referida Portaria, as instituições interessadas devem protocolar seus projetos no prazo de **45 dias**, contados da data de publicação da portaria, ou seja, até **18 de outubro de 2024**, por meio da plataforma **Transferegov.br**. Caso a plataforma não esteja disponível, o Ministério da Saúde informará um canal alternativo para submissão dos projetos em seu site oficial.

A avaliação dos projetos será realizada conforme critérios definidos na Portaria, que variam de acordo com a área de atuação (serviços médico-assistenciais, formação de recursos humanos e pesquisas clínicas) e a localização geográfica da execução, com destaque para as regiões **Centro-Oeste, Norte e Nordeste**, que receberão pontuação adicional. Projetos que contemplem serviços médico-assistenciais e a reabilitação da pessoa com deficiência são priorizados no âmbito do PRONAS/PCD, enquanto o PRONON prioriza projetos voltados ao diagnóstico, radioterapia, cirurgia oncológica e cuidados paliativos.

Os valores mínimos e máximos para os projetos também estão definidos: o valor mínimo é de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) para projetos submetidos ao PRONON e **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) para os projetos submetidos ao PRONAS/PCD. O valor máximo provisório para os projetos é de **R\$ 8.000.000,00** (oito milhões de reais) para o PRONON e **R\$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais) para o PRONAS/PCD.

O resultado provisório da classificação dos projetos será divulgado até **11 de dezembro de 2024**, e as instituições terão **cinco dias** para interpor recursos. O resultado final será publicado até **20 de dezembro de 2024**, com a devida autorização para captação de recursos.

Reforçamos que esta é uma oportunidade relevante para que as Apaes e entidades Coirmãs possam apresentar projetos que promovam avanços significativos nas áreas de atenção à saúde da pessoa com deficiência, alinhados às diretrizes do Ministério da Saúde.

Conforme informação do Ministério da Saúde, ainda será realizado um webinar e publicado também um instrutivo com maiores informações da referida Portaria.

Encaminhamos em anexo a íntegra da **Portaria SE/MS nº 575/2024**, para consulta e detalhamento das informações. Para mais esclarecimentos encaminhe e-mail para cpron@saude.gov.br.

Aquele abraço,

JARBAS FELDNER DE BARROS

Presidente
Apae Brasil

MIRIAN QUEIROZ

Procuradora Jurídica
Apae Brasil